

É D I T O

Processo EPU N.º 15830

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Montemor-o-Novo e Évora e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita na Praceta das Empresas 3, N.º 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. – Direção Serviço aos Ativos AT – Área de Investimentos Redes, para estabelecimento da Linha aérea a 60 kV (LN 60 6435 01) Caeira II, com 384,55 metros (comp. da modificação), com origem no novo apoio a colocar entre os apoios P79-P81 da atual linha LN60 0135 Caeira - Montemor II e término em SE Caeira, (com a realização da modificação a linha passará a ter 18.063,08 metros), U. F. de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e U. F. de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, concelhos de Montemor-o-Novo e Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 22-02-2022



Edgar Mourinho
Chefe de Divisão